

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO			
Razão Social: INSTITUTO SOUBRAS			
CNPJ: 03.108.835/0001-58			
Endereço: QD 203, LT 33, 3º ANDAR, SALAS 201 A 203 AV RECANTO DAS EMAS			
Cidade: BRASÍLIA	Bairro: RECANTO DAS EMAS	UF: DF	CEP: 70.310-500
Telefone (DDD):61 30261874	Telefone (DDD):61 99809 9046		
E-mail da OSC: institutosoubras@gmail.com		Site da OSC:	
Representante Legal (Dirigente): ALAN CESAR ALVES DE SOUZA			
Cargo do Representante Legal: PRESIDENTE			
CPF: 689.551.671-00	RG/ Órgão Expedidor: 170.869 SSP/DF		
Endereço do Representante Legal: QD 203, LT 33, sala 203 - AV RECANTO DAS EMAS			
Telefone (DDD): 61 30261874	Telefone (DDD):61 99809 9046		
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA			
Responsável pelo acompanhamento da parceria: FILIPE CAMPOS MENDES			
Função na parceria: COORDENADOR GERAL			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:1794350 SSP/DF		CPF:887.742.281-53	
Telefone (DDD):61 991350929		Telefone (DDD):	
E-mail do Responsável:filipe.mendes80@gmail.com			
1.1 DADOS DO PROJETO			
Título do Projeto: Estruturação e lançamento da Rota do Cavalo			
Valor do Projeto: R\$ 399.122,80			
Local de realização:Rota do Cavalo			
Período de Execução: 02 (dois) meses		Início: 30/12/2019	Término: 31/10/2021
Enquadramento: Educacional () Participativo (X) Auto Rendimento ()			
Valor total do projeto: R\$ 399.122,80 (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)			
Previsão de Atendimento:			
Previsão de público direto: 500 pessoas.			
Previsão de Beneficiários direto e indireto:			

1.2 HISTÓRICO DO PROPONENTE (Experiências na área, parcerias anteriores)

A OSC SOUBRAS atua na área de promoção e manutenção de atividades de relevância pública e de desenvolvimento social, conforme seu estatuto social, por intermédio de diversos projetos próprios e em parceria.

Seus objetivos permeiam a promoção complementar da educação, assistência social, saúde, lazer, segurança alimentar e nutricional, fomento ao esporte, preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, cultura, inclusão social, defesa do direito à habitação, formação e capacitação profissional, defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, da ética, da cidadania e dos direitos humanos, dentre outros.

O Instituto conseguiu executar com maestria mais de meio milhão em projetos sociais e culturais em parceria com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, entre eles destacamos o Termo de Fomento nº 51/2017 - Rock do Quadrado que se trata de um documentário que conta a história do Rock de Brasília, o Termo de Fomento nº 66/2018 - Festival Freestyle - que visou proporcionar um grande encontro social em Taguatinga/DF, para lembrar e celebrar o grandioso sucesso da cultura do Freestyle nos anos 90, embalado por flashbacks e o Termo de Fomento nº 79/2018 com o projeto CRIAR TV que consiste em 25 oficinas do segmento audiovisual, nas cidades de Recanto das Emas, Ceilândia, São Sebastião e Asa Norte.

Dessa forma, é provado ser possível alcançar grandes resultados com muito trabalho e dedicação. A OSC em questão tem caminhado para ser uma das instituições referência em projetos de Brasília.

A atuação da OSC está intimamente relacionada ao objetivo da presente parceria.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto visa atender primeiramente as Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Rural no Brasil, proposto pelo Ministério do Turismo no Plano Nacional do Turismo, desde 2003, no que tange a diversificar a oferta turística, aumentar os postos de trabalho e a renda no meio rural, valorizar a pluralidade e as diferenças regionais, consolidar produtos turísticos de qualidade, interiorizar a atividade turística.

Brasília apresenta uma vocação própria para o turismo rural, além de estar localizada no centro-oeste brasileiro, uma região tradicionalmente conhecida por cultivar o estilo de vida do campo, a nossa capital possui 404 mil hectares - 70% de sua área total - de zona rural, sendo que, destes, 345 mil hectares são próprios para a agricultura e pecuária.

Em todo o DF, mais de 87,9 mil pessoas que vivem exclusivamente do campo, gente que, em sua maioria, são pequenos e médios produtores rurais, microempresários do turismo rural, praticantes de agricultura familiar, produção associada ao turismo e pesquisadores, uma população que movimenta mais de R\$ 30 milhões por ano.

Diante deste cenário extremamente favorável, o Turismo Rural tem sua importância ampliada como forma de promoção do desenvolvimento sustentável e antídoto para o êxodo rural.

Porém, para que o segmento atenda à estas expectativas no âmbito local, é necessário aumentar a percepção da população para a oferta de atrativos da nossa região. É preciso fazer com que os moradores do DF e entorno descubram que não é necessário sair de sua cidade para vivenciar experiências típicas da roça.

O Projeto visa despertar essa consciência através da estruturação e lançamento da Rota do Cavalo, uma série de ações e medidas para sinalizar, sensibilizar, qualificar e apresentar os atrativos turísticos da região.

Para alcançar estes objetivos serão realizadas uma série de ações com vistas a preparar as vias da região e a mão de obra local para receber os visitantes:

- Sinalização da Rota do Cavalo;
- Sinalização educativa para conscientizar o público sobre a necessidade de preservação ambiental;
- Elaboração de material informativo eletrônico e impresso para divulgação dos atrativos;
- Criação e manutenção de hotsite com mapa, fotos e demais informações dos atrativos da Rota;
- Qualificação;
- Cerimônia de lançamento.

Prevenção à COVID-19:

Com o intuito de manter o isolamento social dos espaços destinados as pessoas e seguindo as normas da OMS – Organização Mundial da Saúde, tomaremos as devidas precauções e cuidados, conforme abaixo:

- Uso obrigatório de máscara.
- Aferimento de temperatura na entrada.
- Disponibilização de álcool em gel na entrada e distribuídos por todo ambiente.
- Adotaremos um comportamento amigável sem contato físico.
- Manteremos os ambientes sempre limpos e bem ventilados.
- Higienização dos equipamentos com álcool 70%.
- Ressaltaremos a importância de que ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, bem como evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Manteremos a distância mínima de 2 metros.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Localizada a pouco mais de 30 km de distância do centro da capital, a “Rota do Cavalo” tem este nome pela grande concentração de atrativos ligados ao manejo de equinos e muares. São diversas opções como haras, ranchos, restaurantes, fazendas e centros de hipismo distribuídos ao longo da DF 440 e suas vicinais, DF 257 e DF 263.

Além disso, a proximidade da área urbana, a relevância ambiental e a variedade de atrativos de diversos segmentos do turismo encontrados ao longo de sua extensão contribuem para fazer da região o maior polo de turismo equestre do Distrito Federal.

Estruturas e atividades de lazer na Rota do Cavalo:

- Restaurante mineiro;
- Passeios de charrete e a cavalo;
- Trilha ecológica;
- Arvorismo adulto e infantil;
- Espaço para eventos;
- Haras;
- Ranchos.

Para demonstrar toda a vocação turística da Rota do Cavalo à população do DF, serão realizados cinco encontros bimestrais para trabalhar estruturação, sensibilização, capacitação e treinamento, sinalização e segurança, sustentabilidade e formatação de experiências, e, após todas as etapas cumpridas, a cerimônia de lançamento oficial da Rota do Cavalo.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Como conceituado pelo Ministério do Turismo, “Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.”

Ainda segundo o Ministério do Turismo, a concepção de meio rural baseia-se na noção de território, com ênfase no critério da destinação da terra e na valorização da ruralidade.

Já as atividades turísticas no meio rural são constituídas pela oferta de serviços, equipamentos e produtos turísticos de

- Hospedagem;
- Alimentação;
- Operação e agenciamento;
- Transporte de visitantes;
- Recepção à visitação em propriedades rurais;
- Recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural;
- Eventos;
- Outras atividades praticadas no meio rural e que existam em função do turismo ou se constituam no motivo da visitação.

Por concentrar uma variedade de empreendimentos voltados para o turismo equestre, agricultura familiar, comércio, espaços de eventos, atividades pedagógicas e culinária típica da fazenda, a Rota do Cavalo apresentou desde o seu início uma vocação natural para se tornar um grande polo de turismo rural na capital do Brasil.

Em 2003 um grupo de empresários locais que tinham em comum o amor pelos equinos e pela vida na fazenda se organizaram para oferecer experiências típicas do campo aos moradores do DF e entorno.

Em 2015 foi apresentado o Projeto de Lei 822/2015, que instituía o “Plano de Desenvolvimento Sustentável da Rota do Cavalo”

Em 2017 o Projeto foi finalmente promulgado e transformado na lei distrital 5.978/2017, que destaca em seu art. 3o:

(...)

I - Desenvolver o turismo por meio de um planejamento estratégico e participativo, envolvendo o setor produtivo do turismo nas discussões em torno dos projetos turísticos prioritários;

II - Disseminar o turismo como atividade que contribui para o desenvolvimento socioeconômico e sociocultural, a conservação ambiental, a valorização cultural, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais;

IV - Apoiar a comercialização de produtos e serviços em eventos de promoção e geradores de fluxo turístico;

V - Promover desenvolvimento do turismo sustentável da região norte do Distrito Federal;

VIII - promover o empreendedorismo local e a geração de emprego e renda;

IX - Promover a criação de rotas turísticas capazes de atrair clientes interessados em visitar as áreas rurais;

X - Promover fomento à gastronomia rural;

Em outubro de 2019 foi assinado o decreto que regulamenta a aplicação da Lei nº 5.978, de 18 de Agosto de 2017, viabilizando sua aplicação imediata, conferindo segurança jurídica para micro e pequenos empresário do turismo na Rota e despertando o interesse de investidores para a criação de novos produtos turísticos na região.

Porém, apesar de todos esses esforços, a vocação turística da região ainda é pouco conhecida pelos habitantes da capital, por isso, faz-se necessário um esforço de conscientização da comunidade para despertar o interesse pela oferta turística local, desenvolver a sensação de pertencimento e a valorização do estilo de vida rural em um ambiente que promove a sustentabilidade e o respeito pelo meio ambiente.

Também é relevante apontar a necessidade de qualificação dos moradores de comunidades próximas da região para atenderem ao turista local, nacional e internacional, uma vez que as trilhas da Rota do Cavalo integram o projeto “Caminhos do Planalto Central”, uma iniciativa de grande apelo para o visitante

internacional e que já mapeou 400 quilômetros de trilhas ecológicas por todo o Distrito Federal, ligada aos “Caminhos dos Goyazes”, que começa na cidade do Goiás (Patrimônio Histórico da Humanidade), atravessa Brasília (Patrimônio Cultural da Humanidade) e se encerra na Chapada dos Veadeiros (Patrimônio Natural da Humanidade).

Por sua vez, o “Caminhos dos Goyazes” integra a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – “RedeTrilhas”, que quando estiver pronta terá mais de 18.000 km de extensão e com potencial de movimentar, em média, 2 milhões de pessoas por ano.

2.3 CONTEXTO DA REALIDADE A SER CONTEMPLADA

A vocação turística da região ainda é pouco conhecida pelos habitantes da capital, por isso, faz-se necessário um esforço de conscientização e qualificação da comunidade para despertar o interesse pela oferta turística local, desenvolver a sensação de pertencimento e a valorização do estilo de vida rural em um ambiente que promove a sustentabilidade e o respeito pelo meio ambiente.

2.4 ORIGEM DO ORÇAMENTO PARA A DESPESA

OFICIO SISCONEP nº 6697

Emenda: 02105.01 - Deputado Eduardo Pedrosa – Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL A SER REALIZADO PELO INSTITUTO SOUBRAS, CNPJ Nº 03.108.835/0001-58.

Programa de Trabalho: 23.695.6206.9085.0014 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS

2.5 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Qualificar e apresentar a Rota do Cavalo para a sociedade do Distrito Federal e entorno, e despertar interesse pelo turismo rural de forma geral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realização de ações estruturantes e lançamento da Rota do Cavalo.

2.6 METAS

META 1 - Pré-produção / Produção

Etapa 1.1 - Produção de conteúdo de materiais para projeto;

Etapa 1.2 - Entrega de conteúdos de comunicação e Hotsite;

Etapa 1.3 - Entrega de materiais gráficos, instalação de placas;

META 2 – Qualificação

Etapa 2.1 – Oficina de Sensibilização

Etapa 2.2 – Oficina de Criação e Aprimoramento de Experiências

Etapa 2.3 – Oficina de Comunicação Criativa

Etapa 2.4 – Oficina de Segurança, Normas Técnicas e Aspectos Legais

Etapa 2.5 - Oficina de Sustentabilidade e Boas Práticas

Etapa 2.6 – Lançamento

2.6.1 METAS QUANTITATIVAS

A estruturação e lançamento da Rota do Cavalo vai qualificar até 500 pessoas durante 6 encontros, sendo um a cada dois meses, em sua maioria famílias e moradores da região Norte do Distrito Federal, e apresentar a região para visitantes de todo o DF e entorno que busquem atrativos do universo do turismo rural.

2.6.2 METAS QUALITATIVAS

Estruturar e qualificar a Rota do Cavalo como referência em turismo rural e equestre no Distrito Federal.

2.7 INDICADORES DE MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Monitoramento	Parâmetro(s) para aferição de cumprimento
1. Realização das Oficinas	<ul style="list-style-type: none">- Pessoas participantes;- Evento realizado	<ul style="list-style-type: none">- Registro fotográfico;- Registro em vídeo.
2. Apresentar materiais com conteúdo atrativos sobre a rota do cavalo para o público em geral despertando interesse em participar da cerimônia de lançamento da Rota do Cavalo.	<ul style="list-style-type: none">- Número de acessos ao Hotsite, visualizações de mídia.	<ul style="list-style-type: none">-Entrega do Hotsite;- Entrega dos materiais e conteúdo;- Checking de mídia;- Número de visitantes no Hotsite.

2.8 RESULTADOS ESPERADOS

Qualificar 500 pessoas durante seis encontros bimestrais voltados para Sensibilização, Capacitação e Treinamento, Sinalização e Segurança, Sustentabilidade e Formatação de Experiências.

Apresentar a rota do cavalo para o público em geral despertando interesse pelos atrativos.

Realizar o lançamento da Rota do Cavalo.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução

Metas	Fase / Etapa	Descrição	Duração	
			Início	Término
META 1 - Produção de conteúdo e matérias para o projeto	1.1	Etapa 1.1 - Produção de conteúdos de materiais para projeto;	30/12/2019	31/10/2021
	1.2	Etapa 1.2 - Entrega de conteúdos de comunicação e Hotsite;	30/12/2019	31/10/2021
	1.3	Etapa 1.3 - Entrega de materiais gráficos, instalação de placas de sinalização;	30/12/2019	31/10/2021
META 2 – Oficinas e Cerimônia de Lançamento	2.1	Etapa 2.1 - Sensibilização;	30/12/2019	31/10/2021
	2.2	Etapa 2.2 – Criação e Aprimoramento de Experiências	30/12/2019	31/10/2021
	2.3	Etapa 2.3 – Comunicação Criativa	30/12/2019	31/10/2021
	2.4	Etapa 2.4 – Segurança, Normas Técnicas e Aspectos Legais	30/12/2019	31/10/2021
	2.5	Etapa 2.5 - Formatação de Experiências	30/12/2019	31/10/2021
	2.6	Etapa 2.6 - Cerimônia de Lançamento	30/12/2019	31/10/2021

3.1 Cronograma

14/02/2020 – Oficina de Sensibilização (**Já realizada**)

29 ou 30/01/2021 – Oficina de Criação e Aprimoramento de Experiências

05 ou 06/01/2021 – Oficina de Comunicação Criativa

02/04/2021 – Oficina de Segurança, Normas Técnicas e Aspectos Legais

05/04/2021 – Oficina de Sustentabilidade e Boas Práticas

07 e 08/05/2021 – Lançamento

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única no valor Integral do Projeto com a assinatura do Termo de Fomento conforme regulamentação abaixo:

***PORTARIA Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

Disciplina a aplicação prática do Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC na gestão pública cultural do Distrito Federal, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital no 37.843, de 2016.

***CAPÍTULO V - FASE DE EXECUÇÃO - SEÇÃO I - LIBERAÇÃO DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS**

* 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido a peculiaridades do caso concreto.

5. PREVISÃO DE E DESPESAS (Plano de Aplicação):

META 01 - Itens: de 1.1 a 1.15 da Planilha Global:

- Valor Total: R\$ 193.029,70

META 2: Itens de 1.16 a 1.28 da Planilha Global:

- Valor Total: R\$ 206,977,56

5.1. Planilha Global

Anexa.

6. DECLARAÇÕES

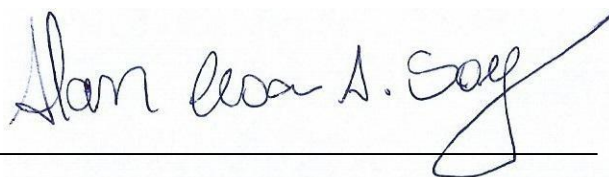
6.1 Declaração Unificada

Eu, ALAN CESAR ALVES DE SOUZA, inscrito no 170.869, Órgão Expedidor: SSP DF, sob o CPF nº 689.551.671-00 na qualidade de presidente do INSTITUTO SOUBRAS, CNPJ: 03.108.835/0001-58, declaro, para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (x) A referida entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, ou no artigo 8º do decreto 32.751 de 4 de fevereiro de 2011;
- (x) A referida entidade, até a presente data, não possui ações judiciais em trâmite ou transitada em julgado, para a habilitação do presente processo de Termo de Fomento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (x) A referida entidade atende as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, uma vez que arrecada todos os impostos a que se refere o artigo 155 da Constituição Federal, bem como não está inadimplente com a União, inclusive no que tange às contribuições dos empregados para a Seguridade Social, contribuições para o PIS/PASEP, contribuições para o FGTS, e com relação a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública por meio de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares;
- (x) A referida entidade não realiza pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, da União, dos Estados e dos Municípios, por serviço de consultoria ou assistência técnica, atendendo rigorosamente o disposto no art. 8º, II da Instrução Normativa nº 1/2005;
- (x) A referida entidade não celebrou convênios anteriores com o Governo Federal referentes ao projeto;
- (x) A referida entidade não remunera nenhum servidor ou empregado público ativo, inativo e pensionista (incluindo cargos comissionados, funções de confiança e cargos públicos) independentemente de estarem gozando de férias ou não;

- (x) A referida entidade não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, conforme inciso VIII do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/2005;
- (x) A referida entidade atende rigorosamente às determinações previstas no inciso XXVIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- (x) A referida entidade atende rigorosamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsão do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
- (x) A referida entidade não possui parentes servidores públicos vinculados à Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, sejam eles cônjuges, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- (x) A referida entidade e os seus dirigentes estão cientes da **Lei Federal nº 6.496/1977**, que institui a “**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**”; da **Resolução do CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional fixando os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT; e da **Lei Distrital nº 5.281/2013**, que dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos. Diante disto, DECLARO que, atenderemos as legislações vigentes e observaremos às disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.
- (x) A referida entidade não apresentará contrapartidas para o presente projeto, pois o valor é inferior à 600.000, 00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

Brasília DF, 22 de Janeiro de 2021



ALAN CESAR ALVES DE SOUZA
Instituto SOUBRAS
Presidente

Declaração de Encargos Trabalhistas - inciso V e VI Art. 28º Decreto nº 37.843/2016 (em caso de não haver encargos trabalhistas).

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

Declaramos que o presente Plano de Trabalho apresentado pela entidade não consta a rubrica de encargos recolhidos, pois os mesmos são de competência das empresas contratadas e detentoras da execução do projeto em análise.

Na fase de prestação de contas as notas fiscais serão encaminhadas de acordo com o Decreto 37.843 de 13 de dezembro de 2016. Em hipótese alguma haverá pagamento via RPA, esta sim haveria previsão de recolhimento de encargo.

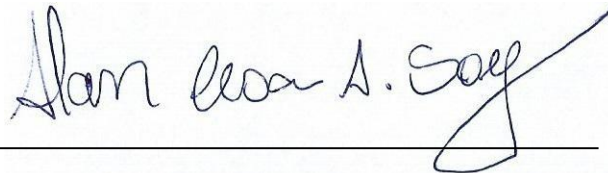
De acordo com o Art. 28. do Decreto 37.843 13 de dezembro de 2016, no que se refere aos itens V e VI, esclarecemos:

V - Informamos que toda a mão de obra contratada será via prestação de serviços, através de contrato temporário e emissão de nota fiscal, não havendo nenhuma responsabilidade sobre os valores de tributos e encargos cobrados para a empresa contratante. Por não existir contratação via CLT e RPA não temos previsão de encargos e tributos sociais e trabalhistas.

VI – Conforme citado acima, por se tratar de contratações via pessoa jurídica não há nenhum tipo de valor rescisório e trabalhista a ser pago no final do projeto.

Atenciosamente,

Brasília DF, 22 de Janeiro de 2021.



ALAN CESAR ALVES DE SOUZA
Instituto SOUBRAS
Presidente

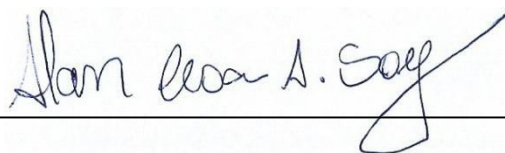
Na qualidade de Presidente da OSC, declaramos, para fins de provação junto à Secretaria de Estado do esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 22/_01_/2021

Brasília DF, 22 de Janeiro de 2021



ALAN CESAR ALVES DE SOUZA
Instituto SOUBRAS
Presidente

7. APROVAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO/SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Brasília-DF, ____/____/2019

ASSINATURA